



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

LEI Nº 354/01

PUBLICADO

Em 23/01/01
Jornal O Paraná
CONT. VISTO

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Ficam, alteradas parcialmente, as Tabelas dos Anexo I, IV e VIII, da Lei nº 280/98 de 23 de Dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, para a seguinte forma:

ANEXO I LISTA DE SERVIÇOS

- 01.....
-
-
- 101 –Outros serviços não especificado.

ANEXO IV TABELA TAXA DE EXPEDIENTE

5 – ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS

- A-
-
- E- Estabelecimentos estabelecidos na zona de alta densidade por m².....4,8%
- F – Estabelecimentos estabelecidos nas demais zonas por m².....3,0%
- G-
- H – Outros Autônomos não especificados..... 150%



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

6 – ALVARÁ DE COMÉRCIO AMBULANTE PERMANENTE

- a) -
b) Carrinho de cachorro quente – por ano250%

7 – ALVARÁ DE COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL

- a) – Comércio Ambulante– por dia.....200%

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN ATIVIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

1º Grupo:

item 101.....2%

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos á 1º de Janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
em 22 de Janeiro de 2001.

FRANCISCO MENIN
Prefeito Municipal.